

PORTARIA Nº 102/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA**;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ na BARRA DA TIJUCA**, no período de 24.01.2019 a 31.12.2021, a Corretora de Imóveis **CAROLINA LUBE DE OLIVEIRA - CRECI Nº 60.803**.

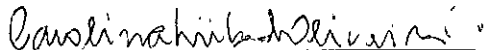
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 103/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;


Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA**;

RESOLVE:

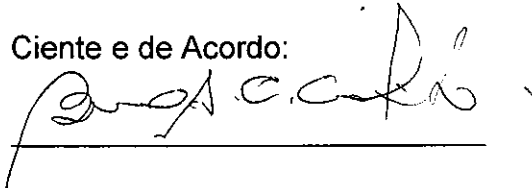
Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ na BARRA DA TIJUCA**, no período de 24.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **BRUNO AUGUSTO CORREIA COUTINHO - CRECI Nº 21.737**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 104/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.


Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

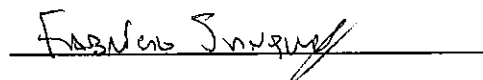
Art. 1º - NOMEAR como Delegado da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em ITAIPAVA, no período de 24.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **FABRÍCIO JOSÉ RODRIGUES JUNQUEIRA - CRECI Nº 48.006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 105/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **PETRÓPOLIS**.

RESOLVE:

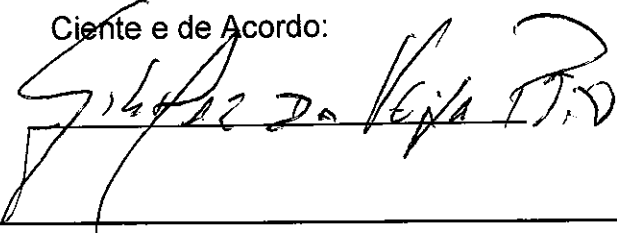
Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em PETRÓPOLIS**, no período de 24.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **GILMAR DA VEIGA PINTO - CRECI Nº 24.883**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 106/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:


Art. 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **MÁRIO OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA - CRECI Nº 34.809.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:

 _____

PORTARIA Nº 107/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

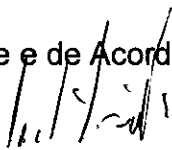
Art. 1º - NOMEAR como Delegado Substituto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **PEDRO PAULO PEREIRA RIBEIRO - CRECI Nº 26.132.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 108/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

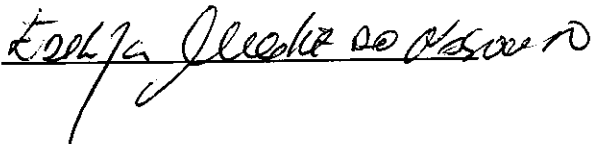
Art. 1º - NOMEAR como Delegada Adjunta da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, a Corretora de Imóveis **EDILZA MOTHÉ DO NASCIMENTO - CRECI Nº 37.683.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 109/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:


Art. 1º - NOMEAR como **Delegado Titular da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA**, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **MATHEUS DE ALCÂNTARA MASCARENHAS PINTO - CRECI Nº 45.800.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 110/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Delegada Titular da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em SÃO JOÃO DA BARRA, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, a Corretora de Imóveis **KÁTIA CILENE DOS SANTOS PEREIRA - CRECI Nº 50.219.**

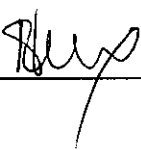
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 111/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **ANTÔNIO CARLOS LIMA - CRECI Nº 37.769**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:

α _____


PORTARIA Nº 112/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **DÉLIO SANTANA SOARES - CRECI Nº 41.550**.

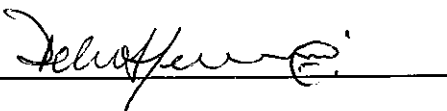
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 113/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

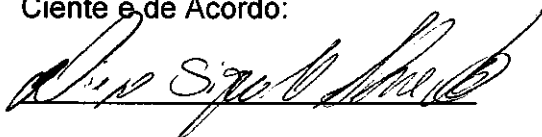
Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **DIEGO SIQUEIRA DE ALMEIDA - CRECI Nº 53.925**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 114/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **PEDRO PAULO CHAGAS DE SOUZA - CRECI Nº 15.759**.

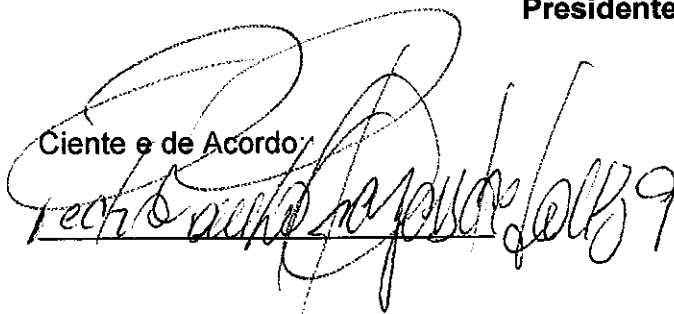
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 115/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **MANOEL LEANDRO NETO - CRECI Nº 49.852**.

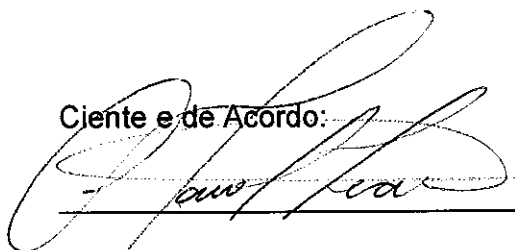
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 116/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **FERNANDO DE ALMEIDA ABREU - CRECI Nº 34.826**.

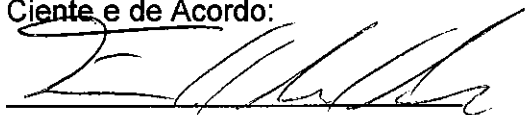
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 117/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

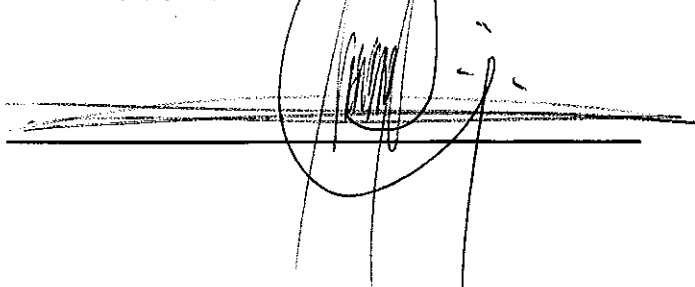
Artigo 1º - NOMEAR como **Delegado Titular da Delegacia Regional do Creci-1ª Região/RJ na Vila da Penha**, período de 03/01/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **MANUEL MESSIAS DE SANTANA - CRECI Nº 15.796**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 118/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

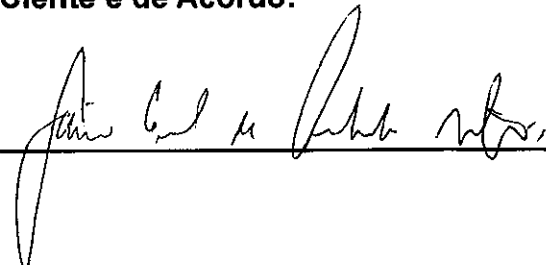
Artigo 1º - NOMEAR como Delegado Substituto da Delegacia Regional do Creci-1ª Região/RJ na Vila da Penha, período de 03/01/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **JAIRO LEAL DE ANDRADE SILVA - CRECI Nº 25.405**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 119/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

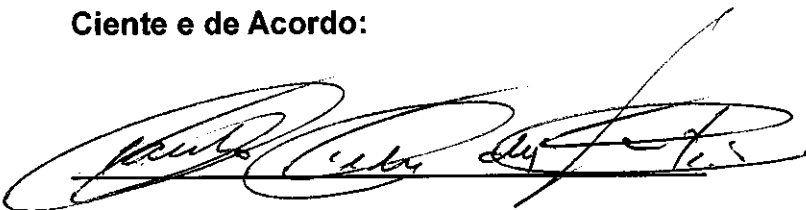
Artigo 1º - NOMEAR como **Delegado Adjunto da Delegacia Regional do Creci-1ª Região/RJ na Vila da Penha**, período de 03/01/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **PAULO PEDRO DOS SANTOS - CRECI Nº 17.206**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:

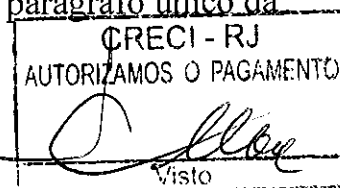


PORTARIA Nº 120/2019

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder a funcionária Solon Amaral de Souza, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;

Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), por sub-regiões, conforme formulário específico;

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais obces junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2019


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 121/2019

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

-Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;

- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;

- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e

- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Monica Ribeiro de Paula, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;


Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), referente a sede do CRECI/RJ.

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2019.


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 122/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **SÃO GONÇALO**.

RESOLVE:

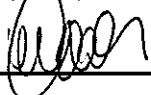
Artigo 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do Creci-1ª Região/RJ em SÃO GONÇALO**, no período de 03/01/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **MÁRCIO ROGÉRIO SOARES - CRECI Nº 71.341**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



071341

PORTARIA Nº 124/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

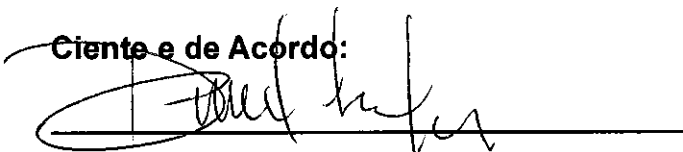
Artigo 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do Creci-1ª Região/RJ em NITERÓI, no período de 04/02/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **BENEDITO COSTA ALVES - CRECI Nº 24.934.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 125/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

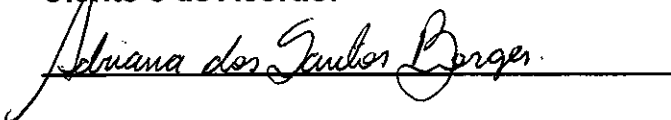
Artigo 1º - NOMEAR como **Delegada Titular da Delegacia do Creci-1ª Região/RJ em RIO BONITO**, no período de 04/02/2019 a 31/12/2021 a Corretora de Imóveis **ADRIANA DOS SANTOS BORGES - CRECI Nº 43.407**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 126/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do Creci-1ª Região/RJ em ITAPERUNA, no período de 04/02/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **WALTER MARREIROS ROCHA - CRECI Nº 68.091.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 127/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012, e ainda considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o funcionário **DIEGO NOGUEIRA CORREA**, para acompanhar e fiscalizar, durante sua vigência, o contrato abaixo relacionado:

Objeto: Manutenção e Suporte, 50 horas técnicas (mês) e Serviços de Hospedagem no portal do Creci-1ª Região/RJ.

Empresa: BASE SOFTWARE LTDA - EPP

CNPJ: 00.063.054/0001-04

Contrato: Nº 2019/000708

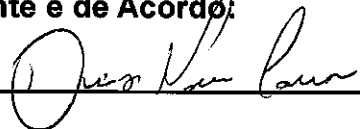
Vigência: 01/02/2019 a 31/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 128/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Delegado Substituto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em ITAPERUNA, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis ROBERT VIEIRA MAGALHÃES - CRECI Nº 56.879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:

PORTARIA Nº 129/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em MIRACEMA, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis LUIZ ROBERT DO CARMO - CRECI Nº 17.524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 130/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

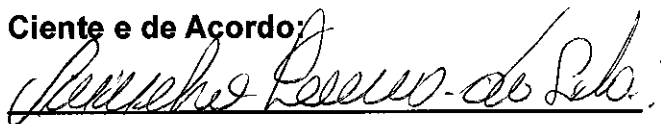
Art. 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **ARINELSO PEREIRA DA SILVA - CRECI Nº 25.342.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 131/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

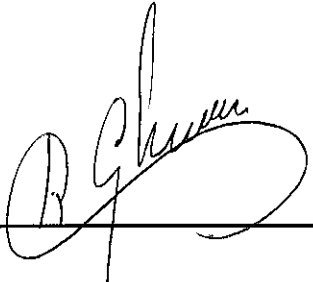
Art. 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em ITAOCARA, no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis RENATO GOMES DE LIMA - CRECI Nº 28.283.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MATA
Presidente

Ciente e de Acordo:

_____ 

PORTARIA Nº 132/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.


Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **ITAPERUNA**.

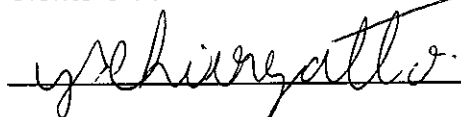
Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em ITAPERUNA** no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, a Corretora de Imóveis **VINICIA GLEICK CAMPOS SOARES CHIEREGATTO - CRECI Nº 65.666**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 135/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do Creci-1ª Região/RJ em PETRÓPOLIS**, no período de 08/02/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **ANTÔNIO NEVES PEREIRA - CRECI Nº 16.658**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:

_____ 

PORTARIA Nº 136/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos Convênios e parcerias em benefício do Corretor de Imóveis e seus dependentes;

RESOLVE:

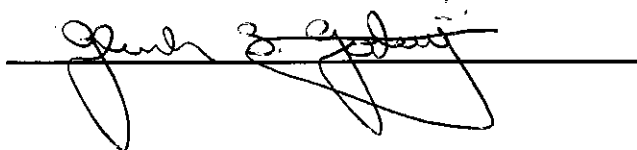
Artigo 1º - NOMEAR como **Coordenador da pasta de Convênios e Parcerias do Creci-1ª Região/RJ** o Diretor 2º Vice-Presidente **GLAUBER SANTOS GODOY - CRECI Nº 24.535.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 0137 DE 20 FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Normativo de Pessoal que trata dos Cargos de Livre Provimento para o CRECI da 1ª Região/RJ.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI da 1ª Região/RJ, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais;


Considerando a necessidade do CRECI da 1ª Região/RJ e da Coordenadoria de Fiscalização em melhorar os seus processos de trabalho, internos e externos;

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar a tabela de salários dos cargos de livre provimento em razão do reajuste do Cargo de Assessor III do Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO, os Níveis dos cargos de Assessores I, II, III, IV, V e VI, conforme página 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos financeiros a partir de **01/03/2019**.

Dê-se ciência e cumpra-se.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

PORTARIA Nº 0138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;

Considerando o ajuste na tabela de remuneração dos cargos de livre provimento para organizar hierarquicamente os níveis de remuneração do Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0224 de 04 de outubro de 2018, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o nível do cargo do assessor CAIO DE ALBUQUERQUE CASCARDO para o cargo de livre provimento de ASSESSOR VI responsável pelo setor de Comunicação Social. Percebendo o mesmo salário correspondente da tabela de salário e gratificação dos cargos de livre provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura podendo ser revogada a qualquer tempo.

Dê-se ciência e cumpra-se.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente

Caio de A. Casarcho

PORTARIA Nº 0139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;


Considerando o ajuste na tabela de remuneração dos cargos de livre provimento para organizar hierarquicamente os níveis de remuneração do Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0224 de 04 de outubro de 2018, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

R E S O L V E:

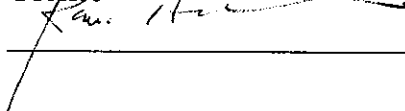
Art. 1º - Retificar o nível do cargo da assessora MARIA HELENA CASEMIRO BORGES LESSA para o cargo de livre provimento de ASSESSOR V responsável pelas áreas da UNICRECI/RH. Percebendo o mesmo salário correspondente da tabela de salário e gratificação dos cargos de livre provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura podendo ser revogada a qualquer tempo.

Dê-se ciência e cumpra-se.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente





SISTEMA COFECI - CRECI

PORTARIA Nº 0146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 1ª REGIÃO/RJ

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando o Normativo de Administração – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI/RJ instituído pela Portaria nº 025 de 12 de fevereiro de 2014;

Considerando o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria nº 0224 de 04 de outubro de 2018, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos, constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI/RJ;

Considerando a necessidade de readequação de pessoal;

RESOLVE:

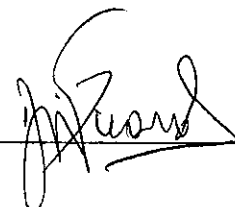
Art. 1º - Nomear DIOGO SCHERNER FERNANDES para assumir o cargo de livre provimento de ASSESSOR IV responsável pelo setor de Licitação e Compras. Percebendo o salário correspondente da tabela de salário e gratificação dos cargos de livre provimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos contratuais a partir de 18/02/2019 podendo ser revogada a qualquer tempo.

Dê-se ciência e cumpra-se.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente



PORTARIA Nº 141/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

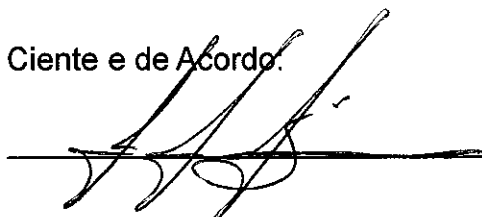
Art. 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em SULACAP, no período de 08.03.2019 a 31.12.2021, o Corretora de Imóveis **JEFFERSON SANTOS DA FONSECA - CRECI Nº 35.779.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo.



PORTARIA Nº 142/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

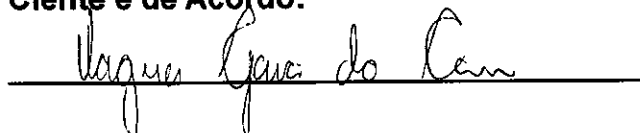
Artigo 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do Creci-1ª Região/RJ em LAJE DO MURIAÉ, no período de 04/02/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **VAGNER GARCIA DO CARMO - CRECI Nº 25.284.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 143/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

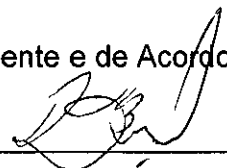
Art. 1º - NOMEAR como **Membro do Conselho Consultivo** no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **RODRIGO GOMES BITTENCOURT - CRECI Nº 34.829**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 144/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.


Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

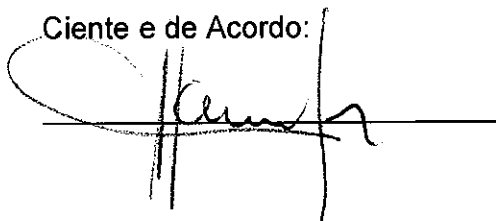
Art. 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em **CAMPOS** no período de 22.01.2019 a 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **RODOLPHO CARLOS JORDÃO - CRECI Nº 20.759**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 145/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando a necessidade de coordenar os trabalhos de representatividade do CRECI-1ª Região/RJ ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Diretora Secretária LINDA DOS SANTOS CALIL como Coordenadora Regional do Creci-1ª Região/RJ em todas as ações do 4º Encontro da Mulher Corretora Global.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019 .


MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 146/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

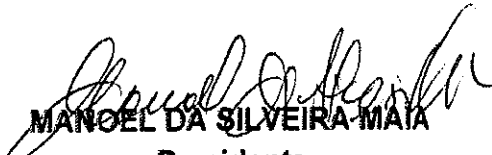
Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

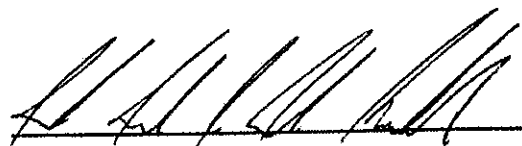
Artigo 1º - NOMEAR como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia do Creci-1ª Região/RJ em CAMPOS DOS GOYTACAZES, no período de 08/03/2019 a 31/12/2021 o Corretor de Imóveis **ALEXANDRE ROCHA DA COSTA MACHADO - CRECI Nº 37.342.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de acordo:



PORTARIA Nº 147/2019

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

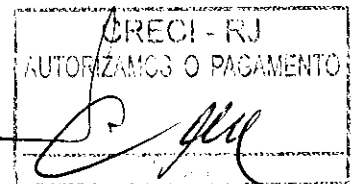
- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário Solon Amaral de Souza , a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;


CRECI - RJ
AUTORIZAMOS O PAGAMENTO

Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;


Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), por sub-regiões, conforme formulário específico;

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2019



Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 148/2019

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

-Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;

- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;

- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e

- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Monica Ribeiro de Paula, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

Art. 2º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

Art. 3º - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;

Art. 4º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 5º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

Art. 6º - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;


Art. 7º - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), referente a sede do CRECI/RJ.

Art. 8º - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do "Ordenador de Despesas" deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais obces junto ao suprido;

Art. 9º - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2019.


Manoel da Silveira Maia
Presidente

PORTARIA Nº 149/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que a inscrição de débitos de um Corretor de Imóveis ou de uma Imobiliária na Dívida Ativa, é feito através dos documentos administrativos denominados “**Termo de Inscrição de Dívida Ativa e Certidão de Dívida Ativa**” .

Considerando que para uma maior agilidade do Setor Jurídico do Creci-RJ, faz-se necessário delegação de poderes para assinatura do Termo de Inscrição e da Certidão de Dívida Ativa.


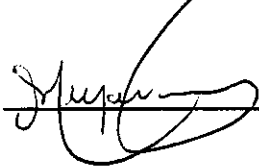

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar poderes a **LAUDIMIRO DE SOUZA CAVALCANTI - Diretor Tesoureiro do CRECI/RJ, Dra. MAGNA KARINE DE SÁ OLIVEIRA E OLIVEIRA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 138.890 e **SERGIO DAVID MONTALVÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 07189213-7 Detran/RJ, para assinarem, em conjunto, no mínimo de 02 (dois) acima mencionados, os formulários denominados Termo de Inscrição de Dívida Ativa e Certidão de Dívida Ativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário em especial aquelas que venham colidir com as constantes desta portaria.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:  


PORTARIA Nº 150/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia do CRECI - 1ª Região em **QUEIMADOS**.

RESOLVE:

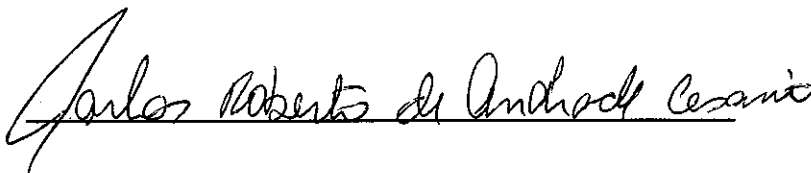
Art. 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em **QUEIMADOS** no período de 18.02.2019 à 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **CARLOS ROBERTO DE ANDRADE CESARIO - 68.724**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:


CARLOS ROBERTO DE ANDRADE CESARIO

PORTARIA Nº 151/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

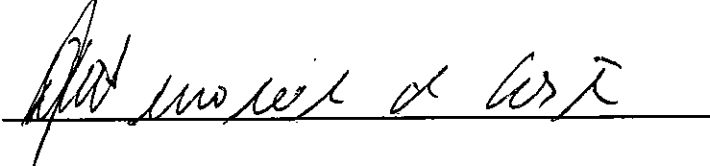
Art. 1º - NOMEAR como Delegado Titular da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPO GRANDE no período de 12.03.2019 à 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **ADENIL MOREIRA DA COSTA - 39.423.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:



PORTARIA Nº 152/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

Considerando que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Delegado Substituto da Delegacia do CRECI - 1ª Região/RJ em CAMPO GRANDE no período de 12.03.2019 à 31.12.2021, o Corretor de Imóveis **JOSÉ GERALDO ALVES - 25.393.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.


MANOEL DA SILVEIRA MAIA
Presidente

Ciente e de Acordo:

